



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL RETIFICADO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28777/2023

#### LICITAÇÃO COM ITENS/LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA PARTICIPAÇÃO

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Equipamentos de Atletismo, que serão instalados e utilizados na Pista de Atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti em treinamentos e competições oficiais da modalidade de Atletismo, com o intuito de desenvolvimento dos projetos e atividades Esportivas e Competitivas desempenhadas e ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as características, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e seus anexos.

#### DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 8:30 horas do dia **05/07/2023**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **05/07/2023**, a partir das **8:30 horas**;
- V- Início da sessão pública/lances: dia **05/07/2023**, às **8:30 horas**;

O valor máximo: R\$ 1.103.452,77 (um milhão e cento e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

**PREGOEIRO:** Carlos José Faé

Fone: (45) 99997-3131 – [licitacoes.fae@gmail.com](mailto:licitacoes.fae@gmail.com)

UASG: 987563 - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

**Acesso identificado no link – [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL RETIFICADO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28777/2023

#### LICITAÇÃO COM ITENS/LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA PARTICIPAÇÃO

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Equipamentos de Atletismo, que serão instalados e utilizados na Pista de Atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti em treinamentos e competições oficiais da modalidade de Atletismo, com o intuito de desenvolvimento dos projetos e atividades Esportivas e Competitivas desempenhadas e ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as características, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e seus anexos.

#### DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 8:30 horas do dia **05/07/2023**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **05/07/2023**, a partir das **8:30 horas**;
- V- Início da sessão pública/lances: dia **05/07/2023**, às **8:30 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 1.103.452,77 (um milhão e cento e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

#### ENDEREÇOS:

**PREGOEIRO:** Carlos José Faé

Fone: (45) 99997-3131 – [licitacoes.fae@gmail.com](mailto:licitacoes.fae@gmail.com)

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR

UASG: 987563 - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Acesso identificado no link – [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

#### ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial
- Modelo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 280 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

### 2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [licitacoes.fae@gmail.com](mailto:licitacoes.fae@gmail.com).
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail [licitacoes.fae@gmail.com](mailto:licitacoes.fae@gmail.com).
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. Havendo divergências entre as especificações do objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão sempre, a descrição **deste Edital**.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - I- Conduzir a sessão pública;
  - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - VIII- Indicar o vencedor do certame;
  - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO**

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).
- 7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.3. A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

## 9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), devendo conter:
  - 9.2.1. Preço total do lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula;
  - 9.2.2. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
  - 9.3.1. Preço unitário e total do(s) item(ns) e lote(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
  - 9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada);



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3.3. Descrição detalhada do objeto;
  - 9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - 9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do pregoeiro, sob qualquer justificativa.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
- 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance(s) enviado(s) nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.25. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

## **11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **12. DO JULGAMENTO**

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) no prazo de até **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.2.1. Na ocasião de apresentação da proposta final, deve o licitante **apresentar Catálogo Comercial, Manual Original do Objeto ou Documento Equivalente Idôneo** para avaliação da proposta e comprovação da adequação do objeto ofertado com o descritivo técnico do edital e seus anexos.
- 12.2.2. No caso de item de fabricação ou marca própria que não possua catálogo ou manual comercial, deverá ser expedida **DECLARAÇÃO** expressa pelo licitante, descrevendo detalhadamente as características do item e atestando que o item da proposta atende rigorosamente ao descritivo deste edital.
- 12.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO**

- 14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 14.2.1. SICAF;
  - 14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.13. A verificação, pelo Pregoeiro, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- 15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 15.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.1.4. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- 15.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 15.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 15.1.7. Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao FGTS;
- 15.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante – com validade de 180 dias;
  - 15.1.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 15.1.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

15.2. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 15.4. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 15.5. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 15.6. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 15.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 15.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.9. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.10. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.9, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## 16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. **A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **18. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada da Nota de Empenho.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 18.5. **Assinatura da Ata de Registro de Preços somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**
- 18.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no Edital e anexos.
- 18.7. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.7.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 18.7.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
  - 18.7.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

## 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 19.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 19.2. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
- 19.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato e ainda, quando o fornecedor:
    - I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
    - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
  - 19.2.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.3. Por razões de Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 19.4. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência;
- 19.5. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 19.6. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 19.7. Os preços registrados poderão ser revistos nos seguintes casos:
- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - II. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - III. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - IV. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 19.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação e em não havendo êxito nas negociações, o deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.9. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 19.10. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 19.11. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

## 20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.<sup>1</sup>

- 20.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

<sup>1</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 20 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III. O preço unitário;
- IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V. A indicação do respectivo processo licitatório.

20.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

20.3.1. **Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação**, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.2. **Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:**

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

20.3.3. **Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:**

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

#### 20.3.4. **Apresentar documento ou declaração falsa:**

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

#### 20.3.5. **Cometer fraude fiscal:**

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 20.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

20.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

20.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

20.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 19.3.3 “a” acima.

20.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

20.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

20.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

20.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

20.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 20.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## 21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias, após entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.
- 21.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 21.3. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;
- 21.4. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 22.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 22.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail [licitacoes.fae@gmail.com](mailto:licitacoes.fae@gmail.com) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 20 de junho de 2023.

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal da Administração**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Atletismo, que serão instalados e utilizados na Pista de Atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti em treinamentos e competições oficiais da modalidade de Atletismo, com o intuito de desenvolvimento dos projetos e atividades Esportivas e Competitivas desempenhadas e ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição dos equipamentos motiva-se pela necessidade do uso à prática da modalidade de Atletismo em treinamentos e competições oficiais que serão realizadas na Pista do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, viabilizando assim a realização das mesmas em nosso município, além do constante desenvolvimento dos atletas com o objetivo de alcançar os melhores resultados nas competições. Objetiva-se com a aquisição dos equipamentos, tornar a Pista de Atletismo apta a receber as principais competições a nível sul-americano, fomentando assim, o esporte e turismo em nossa região. Ainda, esta aquisição motiva-se também pela realização da 11ª Edição dos Jogos Paradesportivo do Paraná em Foz do Iguaçu, nos dias 01 a 05 de Novembro de 2023.

### 3. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADOS LOCALMENTE.

Nesta referida licitação não será aplicado benefício de prioridade e contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI sediados localmente, conforme disposto no Decreto Municipal nº 30.699/2022, pois no município não existem pelo menos três empresas sediadas localmente que atendam o objeto da mesma. Mencionada legislação cumpre importante papel na promoção do desenvolvimento econômico e social em âmbito local, entretanto, por se tratar de materiais e equipamentos específicos da modalidade de Atletismo e homologados pela IAAF, não será possível de aplicação tal benefício.

### 4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

4.1. A presente licitação, para aquisição do objeto, deverá conter as quantidade e especificações conforme grupos abaixo.

4.1.1. Para padronização dos materiais e equipamentos, uniformidade e melhor utilização dos mesmos, os itens foram divididos em lotes e agrupados de acordo com suas especificações e homogeneidade, obedecendo suas características:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor em Reais (R\$).					
<b>GRUPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
1	<b>Barreira de Atletismo Oficial para competições</b> , feita em estrutura de alumínio; bases, barra transversal e hastes fixas em peça única de alumínio com contrapesos embutidos; hastes móveis em tubo telescópico de alumínio com botões de gradação de altura de acordo com as regras da IAAF. Pintura a pó resistente a intempéries. Barra superior em plástico ou fibra de vidro resistente a batidas, com 7cm de altura e 1 a 2,5 cm de espessura e bordas superiores arredondadas. Barreiras aprovadas e certificadas pela IAAF.	Un	100	2.137,34	213.734,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	<b>Barreira de atletismo</b> com estrutura de aço galvanizado e alumínio; travessão de plástico resistente e ajuste com 5 alturas entre 0,762m e 1,067m, conforme regra da IAAF. Pintura a pó e peso mínimo de 6kg.	Un	60	484,36	29.061,60
3	<b>Carrinho para transporte de barreiras de atletismo.</b> Feito de aço e rodas de polietileno de alta densidade com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Rodas com 20 cm de diâmetro. Capacidade para transportar até 20 barreiras (treinamento) ou de 10 à 15 barreiras de competição.	Un	08	1.476,67	11.813,36
<b>Total do GRUPO 1</b>					<b>254.608,96</b>
<b>GRUPO 2 – EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>					
4	<b>Bloco de partida para atletismo de alumínio.</b> Armação rígida de alumínio com apoios de alumínio revestidos de borracha. Ajuste de distância dos apoios. Barra central de 64 x 7 cm, peso aproximado de 2,9kg e pedais com 15 cm de altura. Possui 14 posições de distância na barra central.	Un	08	1.377,40	11.019,20
5	<b>Bloco de partida em alumínio, utilizado para competições internacionais.</b> Fabricado em alumínio, extremamente durável. Suportes ergonômicos e apoios dos pés revestidos em PVC com 6 ângulos de inclinação e 17 posições de distância na barra central. Comprimento de 93cm de e peso aproximado 6,5kg. Com travas e chave para a correta instalação. Produto para competição e desenvolvido conforme regras, aprovação e certificação da IAAF.	Un	10	933,73	9.337,30
6	<b>Carrinho para transporte de blocos de partida de Atletismo:</b> Carrinho para transporte de blocos de partida. Feito de aço e rodas de polietileno de alta densidade e resistência e dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto e ação química. Capacidade de transportar até 10 blocos de partida.	Un	01	1.024,95	1.024,95
<b>Total do GRUPO 2</b>					<b>21.381,45</b>
<b>GRUPO 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
7	<b>Colchão para área de queda (colchão) de atletismo para salto em altura oficial.</b> Medidas totais mínimas de 6m x 4,00 x 0,70 m. Construção: três módulos principais e uma cobertura superior (top pad). Módulos feitos de espuma especial com bolsões de ar. Cobertura superior (top pad) macia, para maior conforto na queda, com cintas de fixação ao colchão de aço inoxidável. Revestimento dos módulos e da cobertura superior resistente aos pregos de sapatilhas com proteção UVA/UVB. Alças de transporte. Avanço em um dos lados do colchão, abrindo espaço para os postes (saltômetros). Certificado pela IAAF. Capa superior em peça única, recoberta em tela especial de nylon e fechada por zíper, contendo uma camada de espuma embutida de 0,07m de espessura. Avanço no plano frontal para encaixe dos postes (de acordo com regras e certificação da IAAF).	Un	02	64.995,00	129.990,00
8	<b>Estrado para Colchão de salto em altura:</b> Estrado tipo pallet, injetado de polietileno em módulos para serem montados sob o colchão. Tamanho total = 6,55m x 4,00m. Altura de 10cm do solo. Equipado com corrimãos para melhor fixação do colchão no lugar.	Un	02	2.546,69	5.093,38
9	<b>Lona plástica para cobertura do colchão de salto em altura:</b> costurada com material de alta densidade, resistente e impermeável para recobrir a superfície plana e vertical do colchão do salto em altura, para proteção contra intempéries. (material exposto ao tempo), com fivelas de fixação ao colchão. Medidas de 6,65m x 4,10m x 0,80m.	Un	02	900,00	1.800,00
10	<b>Jogo de Colchão para salto com vara:</b> Colchão para provas de salto com vara, com área de queda mínima de 54,84m <sup>2</sup> (6m x 9,14m x 0,81m). Estruturado em espuma de polipropileno de densidade 28, com duas camadas intermediárias em tiras cruzadas formando túneis internos. Encapado em material plástico altamente resistente na cor vermelho, com zíper de fechamento lateral. Capa superior em peça única, recoberta em tela especial de nylon e fechada por zíper, contendo uma camada de espuma embutida de 0,07m de espessura. A área de queda citada deve conter espaço especialmente deixado para deslocamento dos postes em 80 cm no sentido longitudinal. Circundação do encaixe da vara em ângulo de 45°(de acordo com regras e certificação da IAAF). Colchão aprovado e certificado pela IAAF.	Un	02	144.245,00	288.490,00
11	<b>Estrado para Colchão de salto com vara:</b> Estrado tipo pallet injetado de polietileno em módulos para serem montados sob o colchão. Tamanho total = 6,55m x 9,14m.	Un	02	4.796,69	9.593,38
12	<b>Lona para cobertura do Colchão de salto em altura:</b> Lona plástica costurada com material de alta densidade, resistente e impermeável para recobrir a superfície plana e vertical do colchão do salto com vara, para proteção contra intempéries. (material exposto ao tempo), com fivelas de fixação ao colchão. Medidas de 6,65m x 9,24m x 0,90m.	Un	02	600,00	1.200,00
13	<b>Lona para cobertura de caixa de areia- Atletismo:</b> Lona plástica de alta densidade; retangular com ilhoses de metro em metro, nos quatro lados, para ser presa ao chão por esportes. Tamanho = 10,00m x 4,00m (ângulos retos).	Un	01	666,91	666,91
<b>Total do GRUPO 3</b>					<b>436.833,67</b>





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<b>GRUPO 4 - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>						
14	<b>Par de Postes para salto em altura:</b> Hastes Verticais em alumínio com graduação de 115cm a 265cm de altura em construção telescópica, base metálica em T com rodas na lateral para facilitar transporte. Conforme regras e com certificado e aprovação da IAAF.	Un	02	2.385,09	4.770,18	
15	<b>Sarrafo para salto em altura:</b> Sarrafo oficial para Salto em Altura (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,00m (+ ou - 2cm).Extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso máximo de 2kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades. Produto conforme regras, aprovação e certificação da IAAF.	Un	10	593,60	5.936,00	
16	<b>Par de Postes para salto com vara:</b> Hastes verticais em alumínio com 6,40m, com graduação de 1 em 1cm; base metálica com graduação de 5 em 5cm até 80cm para movimento do poste. Sistema construído com polias e correias dentadas, tanto para elevação da barra, quanto para movimentação do poste. Conforme regras, certificação e aprovação da IAAF.	Un	02	12.687,13	25.374,26	
17	<b>Sarrafo para salto com vara:</b> Sarrafo oficial para Salto com Vara (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,50m (+ ou - 2cm). Extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso máximo de 2kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades. Produto conforme regras, aprovação e certificação da IAAF.	Un	10	652,06	6.520,60	
18	<b>Encaixe para salto com vara:</b> Fabricado com chapa de aço inox 304. Com tampa para cobertura em material rígido de 12mm. A tampa deve ficar nivelada com a pista. Aço inox para melhor resistência à corrosão em clima quente. Construção e dimensões de acordo com regras, aprovação e certificação da IAAF.	Un	05	3.862,87	19.314,35	
19	<b>Tábua de impulsão para salto em distância e triplo:</b> Inclui uma bandeja de alumínio com placas de nivelamento de aço, placa de falta, e tampa. Base de aço soldado que possa ser facilmente bloqueado e nivelado na bandeja de cima com a tábua de impulsão no lugar. Pés de nivelamento: rosqueáveis -3/8" de aço inoxidável (parafusos). Equipamento de acordo com regras, aprovação e certificação da IAAF.	Un	02	8.392,90	16.785,80	
<b>Total do GRUPO 4</b>					<b>78.701,19</b>	
<b>GRUPO 5 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
20	<b>Jogo de varas para salto com vara:</b> Kit contendo 20 varas fabricadas em fibra de carbono ou fibra de vidro, com comprimentos variáveis entre 4,00m e 4,90m. Especificações de carga de peso em libras de 130 a 190 libras e flexibilidade especificada em centímetros variando de 17 a 24, de acordo com regras, aprovação e certificação da IAAF, nas seguintes especificações quanto ao comprimento e flexibilidade.	Comprimento: 4m Flexibilidade: 21.5 / 22.0 / 22.5	Un.	03	7.195,13	21.585,39
		Comprimento: 4,30m Flexibilidade: 24.5 / 23.5 / 22.5	Un.	03	7.650,83	22.952,49
		Comprimento: 4,45m Flexibilidade: 24.0 / 23.0 / 22.0 / 21.0	Un.	04	9.271,75	37.087,00
		Comprimento: 4,60m Flexibilidade: 21.0 / 20.0 / 19.0 / 18.5	Un.	04	10.085,50	40.342,00
		Comprimento: 4,75m Flexibilidade: 17.0 / 17.5 / 18.0 / 18.5 / 19.0	Un.	05	10.661,00	53.305,00
		Comprimento: 4,90m Flexibilidade: 21.0	Un.	01	11.236,50	11.236,50
<b>Total do Item 20</b>					<b>186.508,38 *</b>	
21	<b>Discos para atletismo:</b> discos para a prática de atletismo em nível internacional Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Poweredby CBAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 2,00 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. De acordo com as regras, aprovação e certificação da IAAF.	Disco de 1 kg para competição: Feminino	Un.	04	470,89	1.883,56
		Disco de 1,5 kg para competição: Categoria masculina (menores)	Un.	03	532,25	1.596,75
		Disco de 1,75 kg para competição: Categoria juvenil masculino	Un.	03	556,93	1.670,79
		Disco de 2 kg para competição: Masculino	Un.	04	630,65	2.522,60
<b>Total do Item 21</b>					<b>7.673,70 *</b>	
22	<b>Dardos para atletismo - competição:</b> Dardo de atletismo para lançamento. Modelo de alto desempenho e resistência, fabricado em alumínio/aço, com precisão para o máximo em dimensões e peso tolerados e o mínimo em vibração no voo.	Dardos de 500g e comprimento de 2,03m para competição: Feminino (menores)	Un.	02	1.600,95	3.201,90
		Dardos de 600 g e comprimento de 2,20m para competição: Feminino	Un.	04	1.667,30	6.669,20



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	Indicado para competições internacionais de atletismo. Estrutura de alumínio de alta resistência e cabeça de aço galvanizado. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Modelo para vento intermediário (serve tanto para headwind ou vento frontal leve quanto para tailwind ou vento de calda leve). De acordo com as regras, aprovação e certificação da IAAF.	Dardos de 700 g e comprimento de 2,33m para competição: Masculino (menores)	Un.	04	1.703,63	6.814,52
		Dardos de 800 g e comprimento de 2,60m para competição: Masculino. Dardo para distância de 50m	Un.	02	1.911,67	3.823,34
		Dardos de 800 g e comprimento de 2,60m para competição: Masculino. Dardo para distância de 70m	Un.	02	4.144,40	8.228,80
		Dardos de 800 g e comprimento de 2,60m para competição: Masculino. Dardo para distância de 80m	Un.	02	6.392,90	12.785,80
<b>Total do Item 22</b>						<b>41.523,56 *</b>
23	<b>Martelo de Atletismo</b> fabricado em aço inoxidável para lançamento em competições internacionais. Cabeça com diâmetro conforme especificação d com acabamento rígido de aço inoxidável (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 982 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total incluindo cabo e empunhadura conforme descrição. Produto oficial, de acordo com as regras, aprovação e certificação da IAAF. <i>* Para o Martelo com peso de 2kg, não é necessário ter a certificação da IAAF.</i>	Martelo de Atletismo com peso de 2kg e diâmetro de 95mm para competição	Un.	02	1.238,52	2.477,04
		Martelo de Atletismo com peso de 3kg e diâmetro de 95mm para competição	Un.	02	1.570,53	3.141,06
		Martelo de Atletismo com peso de 4kg e diâmetro de 95mm para competição	Un.	04	1.047,18	4.188,72
		Martelo de Atletismo com peso de 5kg e diâmetro de 100mm para competição	Un.	03	1.286,55	3.859,65
		Martelo de Atletismo com peso de 6kg e diâmetro de 105mm para competição	Un.	02	1.697,57	3.395,14
		Martelo de Atletismo com peso de 7,26kg e diâmetro de 110mm para competição	Un.	03	1.928,95	5.786,85
<b>Total do Item 23</b>						<b>22.848,46 *</b>
24	<b>Peso de Atletismo:</b> fabricado em aço para lançamento em competições internacionais. Acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Conforme especificações, de acordo com as regras, aprovação e certificação da IAAF. <i>* Para o Peso para Atletismo de 2kg, não é necessário ter a certificação da IAAF.</i>	Peso para Atletismo de 2kg e diâmetro de 95mm	Un.	02	545,03	1.090,06
		Peso para Atletismo de 3kg e diâmetro de 100mm	Un.	02	456,85	913,70
		Peso para Atletismo de 4kg e diâmetro de 100mm	Un.	05	486,72	2.433,60
		Peso para Atletismo de 5kg e diâmetro de 110mm	Un.	04	520,06	2.080,24
		Peso para Atletismo de 6kg e diâmetro de 110mm	Un.	02	599,79	1.199,58
		Peso para Atletismo de 7,260kg e diâmetro de 125mm	Un.	03	758,21	2.274,63
<b>Total do Item 24</b>						<b>9.991,81 *</b>
25	<b>Empunhadura para Martelo de Atletismo:</b> Empunhadura para martelo curvada 110 mm. Suporte e anel de aço, apoio de mão de alumínio/duralumínio de alta resistência. Pintura a pó de alta resistência. Comprimento de 110 mm, largura de 110 mm. Fabricada de acordo com as regras, aprovação e certificação da IAAF.		Un.	10	280,20	2.802,00
<b>Total do Lote 5</b>						<b>271.347,92</b>
* Nos itens 20 a 24 foi lançado no compras.gov é o valor global de cada item. Todavia, na apresentação da <b>Proposta Final estes deverão ser subdivididos conforme descrito acima</b> e nenhum dos valores apresentados poderá ser superior ao máximo aqui estabelecido.						
<b>GRUPO 6 - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>						
26	<b>Placar manual para provas de Atletismo para contagem de voltas:</b> Placar manual para contagem de voltas e sino indicativo da última volta. Estrutura de aço galvanizado com pintura a pó. Com dois numerais de ajuste inteligente e tamanho mínimo de 20cm e sino largo de bronze. Possibilidade de reposição de conjunto de números. Altura mínima de 1,5m.		Un.	1	6.243,25	6.243,25
27	<b>Placar manual para provas de Atletismo - indicador de resultados:</b> Placar indicador de resultados de atletismo com 360° de giro para melhor visibilidade, com quatro algarismos indicadores de no mínimo 20 cm de altura. Altura total mínima de 1,5m. Construção de aço galvanizado com pintura a pó. Personalizado na cor e logomarca da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.		Un.	1	4.745,00	4.745,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

28	<b>Placar manual para provas de Atletismo - indicador de tentativas e resultados:</b> Placar indicador de resultados de atletismo. Feito de aço, com a linha superior para o competidor/ tentativa e linha inferior para o desempenho. Construído em aço galvanizado com pintura a pó e revestido para um acabamento durador e base com rodas. Altura total mínima de 1,5m e dígitos com tamanhos mínimos de 20 cm de altura. Personalizado na cor e logomarca da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.	Un	1	4.000,00	4.000,00
29	<b>Marcadores de lançamento para provas de lançamento no Atletismo:</b> Kit de marcação com 11 peças estruturadas em plástico injetado com base quadrada de 40cm e 50cm de altura, encaixáveis uma na outra para facilitar armazenamento, com as marcações de distância: 30m; 35m; 40m; 45m; 50m; 55m; 60m; 65m; 70m; 75m; 80m. Personalizado na cor e logomarca da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Para utilização nas competições de Atletismo conforme regras da IAAF.	Un	1	1.000,00	1.000,00
30	<b>Indicadores de números de raias para pista de Atletismo:</b> Kit com 8 peças numeradas, estruturadas em plástico injetado, com base quadrada ou triangular de 40cm e 50cm de altura (encaixáveis uma na outra para facilitar armazenamento). Personalizado na cor e logomarca da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Para utilização nas competições de Atletismo conforme regras da IAAF.	Un	1	1.299,95	1.299,95
31	<b>Conversor de diâmetro do disco para martelo:</b> Feito de plástico flexível de PVC, de imediato, converte um anel de disco em um anel martelo. Portátil e com garantia quanto a impacto. Com certificação IAAF.	Un	1	5.720,30	5.720,30
<b>Total do GRUPO 6</b>					<b>23.008,50</b>
<b>GRUPO 7 - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>					
32	<b>Painel indicador de tempo e velocidade do vento:</b> Placar indicador de tempo e velocidade do vento para uso em competições oficiais de Atletismo. Equipamento que pode ser usado nas provas de salto, com contagem regressiva de tempos pré-determinados (5 min., 3 min., 2 min., 1 min. e 30 seg. e 1 min.). Com sirene que pode ser ativada nos últimos 15 segundos, conforme as regras da IAAF. Modelo que permita ser conectado ao Anemômetro que mostre a velocidade do evento a cada 10 segundos de intervalo. Em provas de fundo, Cross Country e corrida de rua, funciona como placar indicativo de tempo de prova. Dígitos com dimensões mínimas de 15,3 x 7,6 cm. Kit completo, com tripé, bateria 12V e adaptador para tomada de 120V, capa de chuva, capa de sol e maleta de transporte de alumínio.	Un	1	7.495,00	7.495,00
33	<b>Cronômetro digital de parede:</b> Cronômetro digital de parede, com dimensões mínimas de 440 x 305 x 55 mm e dígitos de 200mm de altura. Dígitos em LED no padrão cromático vermelho, para utilização em ambientes externos e internos. Alimentação de 100 a 240V (alternada) e bateria recarregável de 12V.	Un	2	686,44	1.372,88
<b>Total do GRUPO 7</b>					<b>8.867,88</b>
<b>ITEM 34 - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>					
34	<b>Carrinho para transporte de implementos de Atletismo:</b> Carrinho para transporte e armazenagem de implementos de Atletismo como discos, pesos, martelos e dardos premium. Feito de aço tubular de altíssima resistência, rodas giratórias reforçadas. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Equipado com prateleiras para transportar no mínimo até 06 dardos, 04 discos, 04 pesos e 04 martelos.	Un	2	2.751,63	5.503,26
<b>Total do ITEM 34</b>					<b>5.503,26</b>
<b>ITEM 35 - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>					
35	<b>Pistola e disparador eletrônico para partida com megafone 35W:</b> Pistola/disparador eletrônico para partida + megafone 35W de alto poder de alcance. Pistola eletrônica feita de plástico extremamente resistente, projetada para reproduzir som tipo "disparo de pistola", "apito" e "bip". Capaz de emitir, conjuntamente com o som, um forte sinal luminoso, visível a mais de 200m (em condição ideal de iluminação: tempo nublado ou noite). Modelo 2014 aprimorado. Inclui saída digital para start do sistema de cronometragem eletrônica. Utiliza três pilhas alcalinas AA. Inclui maleta de transporte e cabo de conexão. Acompanha megafone amplificado em formato de corneta de alta potência (máximo de 35W) e alcance (até 500 metros) com ajuste de volume (principal e auxiliar), ao qual podem ser conectados, simultaneamente, a pistola e o microfone. Os dois produtos são totalmente compatíveis.	Un	1	3.199,95	3.199,95
<b>Total do ITEM 35</b>					<b>3.199,95</b>

- 4.2. Havendo divergências entre as especificações do objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste Termo, prevalecerão sempre, a descrição deste Termo.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Os grupos não poderão ser subdivididos em função da manutenção das características principais dos itens e homogeneidade dos mesmos.

5. **VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA**

O valor total de referência é de R\$ 1.103.452,77 (um milhão e cento e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.01.27.812.0540.1020.4.4.90.52.1505 – Royalties de Itaipu Binacional.

09.01.27.812.0540.1419.4.4.90.52.1505 – Royalties de Itaipu Binacional.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;

7.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos equipamentos;

7.3. Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos itens;

7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.5. Executar a verificação dos equipamentos adquiridos, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;

7.6. Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;

7.7. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

7.8. Rejeitar o recebimento dos itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer o objeto, após o recebimento da Nota de Empenho, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;

8.2. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos que forem considerados inadequados pelo Município;

8.3. Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições do(s) equipamento(s) pela contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- 8.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 8.7. Fornecer orientação técnica para instalação dos equipamentos, treinamento especializado para monitores que atuarão na orientação dos usuários.
- 8.8. Entregar os objetos em conformidade com os requisitos do edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada.
- 8.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento do(s) equipamento(s), respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 8.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## 9. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

- 9.1. A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis;
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 9.2. Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não atendam às condições do presente Termo de Referência;
- 9.4. Os Responsáveis pela fiscalização dos objetos os servidores:  
**Gestor** do Contrato: Antonio Aparecido Sapia – Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
**Fiscal:** Sérgio Muniz dos Santos – Técnico Desportivo, matrícula 23634-01.
- 9.5. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade de licitação e o número da Nota de Empenho para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 9.6. Verificada a não-conformidade do equipamento entregue, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 9.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## 10. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 10.1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, enviada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 10.2. Local de entrega: Complexo Esportivo Costa Cavalcanti: Rua Lisboa, 510, Jardim Alice – CEP 85.858-050 Foz do Iguaçu - PR. Responsável pelo recebimento: Sérgio Muniz dos Santos.
- 10.3. Os itens serão conferidos conforme catálogo apresentado pela empresa, e qualquer desconformidade deverá ser realizada a substituição do mesmo, por conta da empresa fornecedora.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será exigido do licitante arrematante no ato da apresentação da proposta final ajustada, a apresentação de catálogo, folders com descritivo técnico, do fabricante contendo ilustrações ou fotografias, marca e modelo do item, aprovação e certificação da IAAF, caso necessário e exigido em Edital.

## 12. DA NOTA DE EMPENHO E NOTA FISCAL

- 12.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.
- 12.2. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 76.206.606/0001-40**;
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.
- 12.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número de empenho, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

## 13. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da Nota Fiscal Eletrônica dos equipamentos entregues, vedada a sua antecipação;
- 14.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 14.3. Aconselha-se a apresentar o faturamento, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - 14.3.1. Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução, número da licitação e do Contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Secretaria requisitante
  - 14.3.2. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
  - 14.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - 14.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - 14.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 14.3.6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 14.4. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

Foz do Iguaçu, 05 de maio de 2023.

**Antonio Aparecido Sapia**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023.

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023.

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, 280 - centro, na cidade de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo servidor Raphael Buiar Pereira de Camargo, matrícula nº 18946.03, para responder pela Diretoria de Licitações e Contratos, conforme designado pela Portaria nº 74.697/2022, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de \_\_\_\_\_, de acordo às necessidades da \_\_\_\_\_ do Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Órgão requisitante: \_\_\_\_\_.

### 1.3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **2. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

- 2.1. A Secretaria Municipal \_\_\_\_\_ será o órgão municipal responsável pela gestão e fiscalização do fornecimento, oriundo desta ATA, devendo para tanto, de acordo com artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, indicar os nomes de dois servidores, que exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, aos quais caberá, respectivamente, a gestão e a fiscalização do cumprimento, por ambas as partes, das especificações e exigências contidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
- 2.2. Serão designados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do objeto contratual:
- I Gestor do Contrato: \_\_\_\_\_;
- II Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_.

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta do Município de Foz do Iguaçu, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do setor requisitante, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o setor requisitante poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a Administração pública licitante.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital** e se aplicam aos demais classificados, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência da Secretaria Municipal \_\_\_\_\_, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. Outras secretarias municipais que venham a participar da Ata, deverão comunicar ao titular da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Firmamos a presente Ata de Registro de Preços para que produza os efeitos legais.

Foz do Iguaçu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Raphael Buiar Pereira de Camargo  
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO II

### PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

A  
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
 Diretoria de Licitações e Contratos  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023**

**Banco** \_\_\_\_\_ **Agência Bancária** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente nº** \_\_\_\_\_

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						
03						
04						
<b>TOTAL R\$</b>						

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente  
 Nome.: RG.: CPF.:

Obs: **Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria**, preencher os referidos campos com as informações "FABRICAÇÃO PRÓPRIA" e/ou "MARCA PRÓPRIA", a fim de não identificar o licitante.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **86/2023**

Assunto: **RP DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATLETISMO - SMEL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a5e3b583-60f3-434a-a1e2-8e6c17703bf1&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**a5e3b583-60f3-434a-a1e2-8e6c17703bf1**

**Hash do Documento**

**E1DC69843187D532A524461D83E376B1890BB072439B60038A72625F882925E3**

**Anexos**

- 17. EDITAL PE Nº 86-2023.pdf - **d1a19284-cbd5-44e1-92fe-81d386e53a6c**
- 18.1. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 086-2023.pdf - **18f7dd19-ead5-4d65-8f37-313f9e6edf3c**
- 18. M.I. Nº 33572-2023 - ENVIO DE IMPUGNAÇÃO A SMEL.pdf - **316a1a65-3ff3-44d9-89f8-5f6602d81991**
- 19. M.I. Nº 33712-2023 - SMEL - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO.pdf - **b24bf29f-2085-4517-b28d-158521da6da9**
- EDITAL RETIFICADO - PE 086 - RP - EQUIPAMENTOS DE ATLETISMO - SMEL.pdf - **183adc43-a9fc-460c-a3a2-e1fff2ed77e5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: \*\*\*06103934\*\* em 20/06/2023 15:49:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.